



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4813/2010

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2020/2010 e Lei 2014/2009.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 1º e 2º da Lei 2020/2010, no valor de **R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	50.000,00
18246	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	12.122.2007	2.077	35.000,00
621	09.04	Fundeb	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	35.000,00
952	15.01	Sec.Seg.Div.Dubord	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	30.000,00
962	15.01	Sec.Seg.Div.Dubord	4.4.90.52.00	06.181.8003	2.268	5.000,00
973	15.02	Depto Vig. Municipal	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	70.000,00
979	15.02	Depto Vig. Municipal	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	20.000,00
1005	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	7.000,00
1010	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	100.000,00
		TOTAL				R\$ 352.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4813/2010

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
17182	09.03	Depto de Planejamento	4.5.90.91.00	12.361.2001	1.087	50.000,00
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	15.000,00
581	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	20.000,00
582	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	35.000,00
960	15.01	Secr.Seg.Publ.Div.Sub.	3.3.90.36.00	06.181.8003	2.268	1.000,00
963	15.01	Secr.Seg.Publ.Div.Sub.	3.3.90.30.00	06.181.8003	2.270	170.000,00
975	15.02	Depto Vig. Municipal	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	1.000,00
18454	15.03	Depto da Guarda Civil	3.3.90.30.00	06.181.8007	1.103	10.000,00
18455	15.03	Depto da Guarda Civil	3.3.90.36.00	06.181.8007	1.103	5.000,00
18456	15.03	Depto da Guarda Civil	3.3.90.39.00	06.181.8007	1.103	5.000,00
18457	15.03	Depto da Guarda Civil	4.4.90.52.00	06.181.8007	1.103	10.000,00
18458	15.03	Depto da Guarda Civil	3.3.90.30.00	06.181.8008	1.104	10.000,00
18459	15.03	Depto da Guarda Civil	3.3.90.36.00	06.181.8008	1.104	5.000,00
18460	15.03	Depto da Guarda Civil	3.3.90.39.00	06.181.8008	1.104	5.000,00
18461	15.03	Depto da Guarda Civil	4.4.90.52.00	06.181.8008	1.104	10.000,00
TOTAL						R\$ 352.000,00

Artigo 3º - Ficam suplementadas as seguinte dotação orçamentária conforme artigo 9º Lei 2014/2009, no valor de R\$ 6.499.000,00 (Seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	1.200.000,00
814	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	424.000,00
29124	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	4.875.000,00
TOTAL						R\$ 6.499.000,00

Artigo 4º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º Inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 6.499.000,00 (Seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4813/2010

Artigo 5º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2014/2009 de 30 de dezembro de 2009, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	20.000,00	
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041		20.000,00
		TOTAL				R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Artigo 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de maio de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.

SEFAZ/nsa